

PORTRARIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2017

Institui o Circuito FUNEC de Corrida de Rua 2017 e aprova o Regulamento Geral da Competição.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria "P" Nº 10, de 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de executar a política municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o Circuito FUNEC de Corrida de Rua 2017.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento Geral da Competição, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 22 de Maio de 2017.

MARCELO AGUILAR IUNES

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO

PORTRARIA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2017

TITULO I

REGULAMENTO GERAL

CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2017

I - DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º- O CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2017 será promovido pela Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, tem por finalidade incentivar a prática esportiva, bem como proporcionar uma atividade de lazer e promoção de saúde. O Circuito tem como objetivo principal a difusão dessa forma de manifestação atlética e premiar os melhores atletas na modalidade de Corrida de Rua do município de Corumbá e região.

Art. 2º - O CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2017, doravante denominado EVENTO será realizado nas vias públicas do município de Corumbá-MS e Ladário-MS, nas distâncias de 3 km, 5 km e 10 km, com a participação de pessoas de ambos os sexos devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS.

§ Único - Do CIRCUITO FUNEC DE CORRIDA DE RUA 2017 faz parte:

- a. A corrida na distância de 3.000m, doravante denominada 3 km.
- b. A corrida na distância de 5.000m, doravante denominada 5 km.
- c. A corrida na distância de 10.000m, doravante denominada 10 km.

Art. 3º- O evento será realizado de acordo com o calendário de provas e percursos estabelecidos pela ORGANIZAÇÃO a ser publicado em portaria própria.

II - ORDEM TÉCNICA

Art. 4º- O EVENTO será integrado por 04 (quatro) provas (corridas) durante o ano de 2017.

Art. 5º- A ORGANIZAÇÃO das corridas estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 6º - A ORGANIZAÇÃO se reserva ao direito de alterar as datas e os percursos, se necessário for, visando melhorias na qualidade da prova.

III - REGRAS GERAIS DO EVENTO

Art. 7º - Ao participar deste EVENTO, o ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo, assumindo total responsabilidade pelos dados fornecidos e aceita totalmente o REGULAMENTO do EVENTO.

Art. 8º - Haverá atendimento emergencial aos atletas e serviço de ambulância para remoção. Após a remoção a continuidade do atendimento será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.

Art. 9º - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outro) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

Art. 10 - A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

Art. 11 - Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, sanitários químicos, água e kit frutas, próximos da LARGADA e CHEGADA.

Art. 12 - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Art. 13 - Qualquer reclamação sobre o resultado EXTRA-OFFICIAL da competição deverá ser feita por escrito à ORGANIZAÇÃO, em até 48 horas após a primeira publicação.

Art. 14 - Os ORGANIZADORES poderão suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Art. 15 - O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) à ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

Art. 16 - A idade mínima exigida para a participação nos 10 km, de acordo com as normas da CBAt é de 16 anos completos até a data de cadastro/inscrição do atleta.

Art. 17 - A idade mínima exigida para participação nos 5 km, de acordo com as normas da CBAt é de 14 anos completos até a data de cadastro/inscrição do atleta.

Art. 18 - Caso não tenha a idade mínima permitida ou tenha informado a idade incorreta e venha a ser constatada pela ORGANIZAÇÃO, a inscrição do mesmo seguirá os procedimentos abaixo:

a . Menores de 16 anos que se inscreverem para a distância de 10 km será automaticamente transferido para prova de 5 km.

b . Menores de 14 anos que se inscreverem na distância de 5 km será automaticamente transferido para prova de 3 km.

c . Não haverá a devolução do valor da inscrição em nenhuma das hipóteses.

Art. 19 - O ATLETA que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, poderá ser convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

Art. 20 - O ATLETA deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Art. 21 - É proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico, sem prévia autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO.

Art. 22 - Não haverá pagamento de cachê de participação para nenhum ATLETA.

Art. 23 - A participação do ATLETA no EVENTO é individual.

Art. 24 - O ATLETA assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética, e treinou adequadamente para o EVENTO.

Art. 25 - A Direção Técnica da prova reserva-se o direito de incluir no EVENTO ATLETAS especialmente convidados.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova.

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 48f94b66

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>